

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0.50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.327-B, DE 26 DE JUNHO DE 1947

Approva contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Pedro Scalzo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreto: Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Pedro Scalzo, para locação, pelo prazo de três anos, a contar de 1.º de janeiro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzados), do prédio sito à rua José Bonifácio n. 19, em Bariri, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1947. ADHEMAR DE BARROS, Flodoardo G. Maia, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 17.364, DE 3 DE JULHO DE 1947

Extingue o Departamento do Serviço Público e dá outras providências.

RETIFICAÇÕES No art. 2.º, onde se lê: "II — funcionar como órgão consultivo etc." leia-se: "III — funcionar como órgão consultivo, etc." No art. 10, onde se lê: "Ficam revogadas etc." leia-se: "Ficam revogados etc." No art. 11, onde se lê: "...que se achavam sob a guarda do Departamento do Serviço Público" leia-se: "...que se achavam sob a guarda do Departamento do Serviço Público". No § único, do art. 21, onde se lê: "...nas pessoas dos Procuradores - Chefes das diversas Procuradorias, etc." leia-se: "...nas pessoas dos Procuradores-Chefes das diversas Procuradorias, etc."

DECRETO N. 17.370, DE 3 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

RETIFICAÇÃO No art. 1.º, onde se lê: "...Auxiliar de Escritório, padrão numérico, do extinto Quadro Provisório..." leia-se: "...Auxiliar de Escritório, padrão numérico 7, do extinto Quadro Provisório..."

DECRETO N. 17.327-A, DE 26 DE JUNHO DE 1947

RETIFICAÇÃO No art. 2.º, onde se lê: "A subdelegacia ora criada e já existente..." leia-se: "A subdelegacia ora criada e a já existente..."

DECRETO-LEI N. 17.366, DE 3 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RETIFICAÇÃO No art. 1.º, onde se lê: "...com o pagamento de indenizações de vida ao sr. Luiz Neris de Souza..." leia-se: "...com o pagamento de indenização devida ao sr. Luiz Neris de Souza..."

DECRETO-LEI N. 17.367, DE 3 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.110.000,00.

RETIFICAÇÃO No § único, do art. 3.º, onde se lê: "§ único — valor do presente crédito será coberto..." leia-se: "§ único — O valor do presente crédito será coberto..."

DECRETO N.º 17.376 DE 3 DE JULHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1.º — Fica revogado o decreto número..... 10.822, de 29 de janeiro do corrente ano. Artigo 2.º — O imóvel do Estado, situado à Avenida Tiradentes, esquina da Rua Ribeiro de Lima, onde meça, respectivamente, 106,57 metros e 64,69 metros, fica transferido para o patrimônio do Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1947. ADHEMAR DE BARROS, Alkindar M. Junqueira, Diretor Geral.

DECRETO N.º 17.377 DE 3 DE JULHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei número 14.136, de 18 de agosto de 1944, DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Técnico de Laboratório, classe L, do QG-PP-III, do Departamento de Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo senhor João Baptista Fusca. Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao Departamento de Produção Animal, pela Diretoria do Ensino Agrícola. Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial. Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1947. ADHEMAR DE BARROS, Alkindar M. Junqueira, Diretor Geral.

DECRETO N. 17.373, DE 3 DE JULHO DE 1947

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º do Decreto-lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem adquiridas mediante desapropriação judicial ou por via amigável, pela Fazenda do Estado, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas situadas no município de Ibirá, comarca de Catanduva, destinadas à ampliação da área de aproveitamento da Estância de Ibirá, conforme especificações e plantas constantes do P.467.47, da Superintendência das Estâncias, a saber: a) Um terreno com a forma irregular, e com uma área de 31.650 m² (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Nestor Franco de Godoy, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa na margem esquerda do Córrego das Bicas no canto da cerca de arame de divisa com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí segue pelo Córrego das Bicas, na extensão de 202 m (duzentos e dois metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí à direita com rumo 10º S.W., na extensão de 358 m (trezentos e cinquenta e oito metros), confrontando com Nestor Franco de Godoy; daí à direita com 23º N.O., na extensão de 338 m (trezentos e trinta e oito metros), até o ponto de partida, confrontando com dr. Antonio Zaccaro e outros. b) Um terreno com a forma irregular, e com a área de 54.240 m² (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta metros quadrados) que consta pertencer a Antonio Lopes dos Santos, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa na Avenida Ibirá, no ponto de cruzamento desta Avenida com o lado direito da rua Lins; daí, à direita com rumo 70º N.E., na extensão de 198 m (cento e noventa e oito metros), onde encontra o primeiro lado da rua Curitiba, confrontando com a rua Lins; daí, à esquerda com 36º N.E., na extensão de 65 m (sessenta e cinco metros), confrontando com Antonio Lopes dos Santos; daí, à direita com 21º S.E., na extensão de 201 m (duzentos e um metros), confrontando com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí à direita com 80º S.O., na extensão de 202 m (duzentos e dois metros), confrontando com dr. Antonio Zaccaro e outros; daí à direita com 76º S.O., na extensão de 54 m (cinquenta e quatro metros), confrontando com a Avenida das Terras; daí à direita e seguindo pelo lado direito da Avenida Ibirá na extensão de 210 m (duzentos e dez metros), até o ponto de partida confrontando com a Avenida de Ibirá. c) Um terreno com forma irregular e com a área de 379.165 m² (trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer ao dr. Antonio Zaccaro e outros, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa na cerca de divisa com Antonio Lopes dos Santos a 128 ms. (cento e vinte e oito metros) do Córrego Pouso Alegre subindo por esta cerca; daí, à direita com rumo 36º N.E., na extensão de 185 ms. (cento e oitenta e cinco metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 66º N.E., na extensão de 184 ms. (cento e oitenta e quatro metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 88º S.E., na extensão de 242 ms. (duzentos e quarenta e dois metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 73º S.E., na extensão de 115,44 ms. (cento e quinze metros e quarenta e quatro), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 67º N.E., na extensão de 139,70 ms. (cento e trinta e nove metros e setenta), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí à direita com 84º S.E., na extensão de 44,80 ms. (quarenta e quatro metros e oitenta) confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 5-30º S.O., por uma cerca de arame, na extensão de 404,60 ms. (quatrocentos e quatro metros e sessenta), até o Córrego das Bicas, confrontando com os Irmãos Zancaner; daí, descendo pelo Córrego das Bicas, na extensão de 407 ms. (quatrocentos e sete metros), até o canto da cerca de divisa de Nestor Franco de Godoy, confrontando com Nestor Franco de Godoy; daí, sobe a esquerda pela cerca de arame de divisa com 23º S.E., na extensão de 338 ms. (trezentos e trinta e oito), confrontando com Nestor Franco de Godoy; daí, à direita 10º S.O., na extensão de 48 ms. (quarenta e oito metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à direita com 71º N.O., na extensão de 336 ms. (trezentos e trinta e seis metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 80º N.O., na extensão de 275 ms. (duzentos e setenta e cinco metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, a esquerda 49º N.O., na extensão de 159 ms. (cento e cinquenta e nove metros), confrontando com Melchier de Cul; daí, à direita com 71º N.E., na extensão de 63 ms. (sessenta e três metros), confrontando com o Dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, à esquerda com 13º N.E., na extensão de 10 ms. (dez metros), até o lado direito da Avenida Ibirá, confrontando com a Avenida Ibirá; daí, à direita com 76º N.E., na extensão de 54 ms. (cinquenta e quatro metros), confrontando com Antonio Lopes de Souza; daí, a esquerda com 55º N.E., na extensão de 202 ms. (duzentos e dois metros), até a cerca de divisa confrontando com Antonio Lopes dos Santos; daí a esquerda com 21º N.O., na extensão de 201 ms. (duzentos e um metros), até o ponto de partida, confrontando com Antonio Lopes dos Santos. d) Um terreno com forma irregular e com a área de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), que consta pertencer: a Claudina Bernardina Seixas, Ana de Seixas, Maria Aparecida Seixas, Arlinda Seixas, Jorge Mendes Seixas, Lino Seixas, Sebastião Seixas, Virgolino Seixas, Alcino Seixas e Brasílio Seixas, ou seus sucessores, cujas divisas e confrontações são as seguintes: "Começa no canto do lote de um alqueire da Ponte de Ibirá, lado Oeste, e segue no alinhamento dessa divisa até encontrar o Córrego Pouso Alegre, dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, desce pelo Córrego de Pouso Alegre, na extensão de 170 ms (cento e setenta metros), dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à esquerda 22º S.E., com a extensão de 100 ms. (cem metros) dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à direita 90º com a extensão de 50 ms (cinquenta metros), dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à esquerda com 90º na distância de 125 ms. (cento e vinte e cinco metros), dividindo com o dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, segue em direção ao canto sul do lote de um alqueire da Ponte, na extensão de 110 ms. (cento e dez metros) dividindo com dr. Antonio Zaccaro e outros; daí, vira à esquerda e segue pelo lado do alqueire da Ponte, até o outro canto do referido alqueire, confrontando com este alqueire da Ponte; daí, vira à direita segue pelo lado do alqueire da Ponte, da vertente do Córrego Pouso Alegre, na extensão de 180 ms. (cento e oitenta metros) dividindo com este mesmo alqueire, até o ponto de partida. e) Um terreno com forma irregular, com diversos pequenos lotes, com a área de 5.950 m² (cinco mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), e que consta pertencer a José Aparecido Seixas, Joaquim Carvalho Fonseca casado com Maria Bernardina Seixas, Gonçalves Teixeira de Lacerda casado com Ana Seixas, Fernando Patriani casado com Maria Aparecida Seixas, Virgolino Seixas, Alcino Seixas e Brasílio Seixas cu